

Assembleia já conseguiu ter normas provisórias

Aprovação foi rápida

Em apenas 45 minutos de sessão, a Assembleia Constituinte aprovou ontem à noite, pelo voto de plenário, as normas provisórias que vão regulamentar o seu funcionamento até a aprovação do regimento interno da Casa. O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, convocou para hoje, às 14 horas, nova reunião para começar a discutir o projeto de regimento interno da Assembleia.



A única polêmica verificada na sessão ficou por conta do pedido de destaque para a emenda do deputado José Genoíno (PT-SP), que defendia a exclusão do processo de votação secreto nas reuniões da Constituinte. A emenda foi rejeitada por uma larga maioria dos constituintes, depois de ser repudiada pelos líderes do PTB, PFL, PMDB e PDS. O plenário aprovou, porém, os destaques requeridos pelo líder do PDS na Câmara, Amaral Netto (RJ). O primeiro pedia que o exercício da liderança pudesse ser delegada a qualquer liderado; e o segundo, estabelece que os requerimentos de informações oficiais devem ser encaminhados pelo presidente da Constituinte ao presidente da República no dia seguinte ao da sua apresentação.

A sessão noturna, marcada para às 20 horas, começou com uma hora e meia de atraso porque o relator do substitutivo ao projeto de normas preliminares, senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), demorou para apresentar o seu parecer ao plenário. O presidente da Constituinte já havia sido obrigado a adiar a reunião das 14 horas, convocada para votar o relatório, porque o substitutivo ainda não estava concluído. Ulysses Guimarães presidiu a sessão com firmeza evitando que fossem discutidos assuntos que não estivessem ligados à votação das normas provisórias. Assim mesmo, o deputado Mendes Thamer (PFL-SP) pediu, do microfone, a renúncia imediata dos ministros da área econômica.

O texto das normas provisórias resultante do parecer do senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado na sessão de ontem à noite, incorporou emenda dispondo que qualquer deliberação da Constituinte, a ser tomada até a adoção do Regimento definitivo, «dependerá de aprovação por maioria absoluta da composição da Assembleia» — ou seja, com a presença mínima de 280 constituintes. Esse quorum não estava previsto no anteprojeto das normas e aparentemente foi incorporado ao texto devido ao surgimento, já na atual fase, de propostas polêmicas, como a do deputado Maurílio Ferreira Lima, que pretende atribuir à Constituinte o poder de revogar dispositivos da atual Constituição. Outra emenda acolhida por Fernando Henrique Cardoso permite que os jornalistas tenham acesso ao plenário — como ocorre tradicionalmente no Congresso, um direito que esteve ameaçado. O texto dispõe: «No recinto das sessões serão admitidos os membros da Assembleia, os funcionários em serviço no plenário bem como de jornalistas devidamente credenciados pelo presidente, em lugares previamente determinados pela Mesa».

Quando ao sistema de votação das decisões sob as normas provisórias, ficou estabelecido que poderão ser utilizados os processos simbólico, nominal ou o secreto. O voto de liderança — processo pelo qual são decididas mais de 90% das propostas submetidas ao Congresso — está excluído das normas provisórias, nos termos do artigo 28, parágrafo 11: «Cada constituinte, independentemente da função que exercer, apresentará um voto único».

«Presente à sessão, o Constituinte



Ulysses, Souto e Cardoso vêm parecer

somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de quorum».

Tradicionalmente, os trabalhos da Câmara e do Senado são abertos sob a invocação do presidente eventual dos trabalhos: «Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos». As normas provisórias acrescentaram a essa invocação — após a palavra Deus — a expressão «e em nome do povo brasileiro».

O quorum mínimo para o início das sessões será de 94 constituintes (um sexto da composição da Assembleia). Não havendo número, o presidente aguardará, pelo prazo de 30 minutos, a complementação de quorum que, se não ocorrer, determinará a não realização da sessão.

Popular faz protesto

Ao pular da Tribuna de honra para o plenário da Câmara, Joair Santos, 24 anos, atraiu a atenção dos parlamentares e assustou o deputado Ulysses Guimarães, no momento em que se encerrava a sessão de ontem à noite da Assembleia Nacional Constituinte.

Joair Santos, aparentando sinais de perturbação mental, disse que seu gesto foi um protesto contra o modo pelo qual estão conduzindo os trabalhos da Constituinte. «Estão nos fazendo de otários», acrescentou, antes de ser encaminhado à 2ª DP (Asa Norte) pelos seguranças da Câmara.

Sem especificar claramente o que faz (afirmou que trabalha como garçon e, em seguida, disse ser industrial), Joair Santos definiu-se, politicamente, como «futurista». Ele acha que «tem que se fazer um império nesse país, pois nessas condições em que estamos, não dá». Na sua opinião, a nova Constituição brasileira precisa ser «imperial».

Juristas discordam

A Constituinte não tem poderes para modificar a atual Constituição. Sua soberania limita-se à elaboração da nova Carta Constitucional. Esta é a opinião unânime de juristas, como o procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence; o consultor-geral da República, Saulo Ramos; e o ex-procurador-geral Henrique Fonseca de Araújo, a respeito da controvérsia criada pelo projeto de resolução do deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE). Sua proposta concede poderes à Assembleia instalada no último domingo para reformar a Constituição em vigor.

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Moreira Alves, entretanto, não manifestou ainda sua posição sobre a consulta do Partido Liberal (PL) se, até a promulgação da nova Constituição, devem ser observados os procedimentos vigentes de elaboração e reforma constitucional.

Moreira Alves adiou para hoje sua manifestação. Segundo o procurador-geral da República, Moreira Alves poderá arquivar a consulta, porque o procedimento correto seria encaminhá-la à Procuradoria. Mas acha que em razão da importância da matéria, o presidente do STF deverá enviá-la ao Ministério Público.

Subversão

«Não se aplica o princípio do pode mais ou pode menos. Simplesmente não pode», sustenta o ex-procurador-geral do governo Geisel, Henrique Fonseca de Araújo. Para ele, é uma subversão da ordem jurídica qualquer alteração na atual Constituição. «Seria um ato institucional», avalia. Ele é de opinião que se os constituintes se delegarem poderes para alterar a Carta em vigor, estarão invadindo a competência de outros poderes.

Questionamento

Falando em tese, ele disse que se a Constituinte, através de emenda, retirar a competência do Executivo de baixar decreto-lei, a medida poderá ser questionada na Suprema Corte. «O Supremo certamente se manifestaria pela inconstitucionalidade da decisão». Fonseca Araújo afirma que a Constituinte só tem poderes para fazer uma nova Constituição, ressaltando, porém, que o Congresso Ordinário pode propor e aprovar qualquer emenda constitucional; «É só reunir dois terços das duas Casas do Congresso e votar a matéria. É uma questão bizantina. Como constituintes não podem, mas podem como parlamentares».

Análise aponta falhas

A pedido do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte (CEAC), instituído pela Universidade de Brasília (UnB), em convênio com outras universidades e instituições, os advogados Ulysses Riedel, e José Geraldo de Sousa Junior e o ex-deputado João Gilberto, analisaram o anteprojeto de regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte e, em documento divulgado no final da tarde, chamam a atenção dos constituintes para alguns pontos do projeto.

Apesar de reconhecerem que o anteprojeto «apresenta dispositivos de significativo avanço», como a própria elaboração de um anteprojeto, os especialistas observam na sua análise que o anteprojeto não define a questão da soberania da assembleia para tomar decisões de força constitucional, que definam o tipo de transições entre o anterior sistema constitucional e o que estará sendo organizado.

Reclamam que a reivindicação do direito de proposição a um certo número de cidadãos ou instituições que os representem, com

tramitação garantida, não foi acolhido bem como a submissão do projeto aprovado pela assembleia a uma consulta plebiscitária nacional.

Ainda na análise que fizeram para o CEAC, os especialistas consideram ultrapassada, no que diz respeito às votações, a norma de 1946 sobre os destaques, podendo estes serem deferidos ou indeferidos conclusivamente pelo presidente.

Eles chamam a atenção para este procedimento que cria a possibilidade da vontade pessoal do presidente dos trabalhos impor-se sobre a vontade da maioria dos constituintes.

Observam que outra herança da Carta de 1946, a decisão sem recurso do presidente em todas as questões de ordem, é porta aberta para práticas inibidoras da manifestação da vontade da maioria.

Finalizando o documento, os especialistas afirmam que não está definido claramente que os trabalhos das comissões integrarão os anais da assembleia e serão publicados no seu diário

Maurílio fez acordo com Ulysses

O deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) afirmou ontem, que não apresentaria ao plenário a resolução que concede à Constituinte poderes para alterar o texto constitucional antes da aprovação das normas provisórias. Explicou que para isso foi firmado um acordo com o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que lhe garantiu a apreciação da proposta depois de votado o regulamento provisório da Constituinte.

«Quando elaborei a proposta sabia que estava abordando um tema polêmico e era justamente esse o meu objetivo», declarou Maurílio Ferreira Lima. Para ele, no entanto, a repercussão que os próprios constituintes deram à matéria não reflete a realidade. «Fizeram uma tempestade em um copo d'água», comentou.

O deputado pernambucano declarou que desde o mês de dezembro do ano passado está articulando a proposta no meio político. Para ele, a grande discussão que surgiu no plenário da Câmara anteontem «não reflete as posições políticas que foram observadas neste período», acrescentando que a ideia de se dar autonomia ampla para a Assembleia

estava sendo bem recebida pelos políticos.

Golpe

«Não estou propondo um golpe branco como muitos afirmam. Os parlamentares têm que perceber que a Constituinte é um poder político supremo, que pode revisar o texto constitucional». Ferreira Lima acredita que a polêmica que foi criada em torno de sua proposta é originária de divergências em relação aos detalhes da resolução, acrescentando que na essência «existe uma certa unanimidade».

Afirmou que não existe uma maneira de identificar os grupos de apoio a uma proposta, «já que estão em todos os partidos». Reconhece, no entanto, que as maiores forças de oposição se encontram no PL e no PTB, que se manifestaram, imediatamente, alegando inconstitucionalidade na resolução. «O PL teve uma postura absurda ao consultar o Supremo Tribunal Federal, fazendo com que o Judiciário interferisse no poder absoluto do País».

A apresentação da proposta do deputado Maurílio Ferreira Lima não agradou aos grupos que estavam articulando, de outra forma, a concessão de plenos poderes à Assembleia.